ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Protocolo nº / 2011/21
Data: 05/02/21 Hora: 10:13
Documento: P.L 2066/21

Origem: PREF.
Resp. pelo recebimento: Roberto
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 2.066/21
Data 04.02.2021

Altera a Lei Municipal nº 1.667/17, Plano Plurianual (PPA), alterado pelas Leis nº 1.766/18, 1.912/19 e 2.014/20, Lei nº 2.021/20, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2.022/20, Lei Orçamentária Anual (LOA), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica incluído na Lei Municipal nº 1.667/17, de 14 de novembro de 2017 - Plano Plurianual (PPA), alterado pelas Leis nº 1.766/18, 1.912/19 e 2.014/20, Lei nº 2.021/20, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO/2021), Lei nº 2.022/20, Lei Orçamentária Anual (LOA/2021), as seguintes ações:

ÓRGÃO:	**05.00 – SECRET. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**		
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	**05.03 – DEPARTAMENTO DE OBRAS**		
PROGRAMA:	0007 – Serviços Urbanos		
FUNÇÃO:	15 – Urbanismo		
SUBFUNÇÃO:	451 – Infraestrutura Urbana		
Ação nº	**Descrição**	**Objetivo**	
1.018	Pavimentação de Vias Urbanas	Revitalização da Avenida Brasil (conclusão), totalizando 26.779,55 m²; e Recapeamento Asfáltico em diversas ruas do perímetro urbano (conclusão), totalizado 20.000,00 m².	
Tipo	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**
(P)	Obra Construída/Ampliada	m²	46.779,55 m².

ÓRGÃO:	**05.00 – SECRET. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**		
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	**05.03 – DEPARTAMENTO DE OBRAS**		
PROGRAMA:	0007 – Serviços Urbanos		
FUNÇÃO:	15 – Urbanismo		
SUBFUNÇÃO:	451 – Infraestrutura Urbana		
Ação nº	**Descrição**	**Objetivo**	
1.019	Iluminação Pública	Substituição de 393 unidades de Luminárias vapor de sódio por de LED, substituição de braços e circuito elétrico (conclusão).	
Tipo	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**
(P)	Outros Produtos	Outros	1

Art. 2º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.268.000,00 (um milhão e duzentos e sessenta e oito mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.03	**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
1545100071.018000	Pavimentação de Vias Urbanas	
4.4.90.51.00(1026)-636	Obras e Instalações	R$ 1.168.000,00

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.03	**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
1545100071.019000	Iluminação Pública	
4.4.90.51.00(1027)-636	Obras e Instalações	R$ 100.000,00

TOTALR$ 1.268.000,00

Art. 3º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o excesso de arrecadação, da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R$
636	Operação de Crédito/2020-Obras (Lei Munic. nº 1.868/19)	1.268.000,00
	TOTAL	**1.268.000,00**

Art. 4º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2021, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17, 1.766/18, 1.912/19 e 2.014/20; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.021/20; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.022/20, conforme ***Caput***, do Art. 2º, desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 04 de fevereiro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
PROJETOS DE LEIS Nºs 2.066/21, 2.067/21, 2.068/21 e 2.069/21.

Visam os presentes Projetos de Leis, obter autorização para incluir novas ações nas Peças do Planejamento do Município e abrir Créditos Especiais no Orçamento Geral do Município e atualizar os valores das Peças do Planejamento Municipal.

O Projeto de Lei nº 2.066/21 – Inclui novas ações nas Peças do Planejamento do Município e Abre Crédito Especial utilizando-se do excesso de arrecadação e, destina-se a contabilização de despesas com a conclusão das obras de Recape Urbano, Revitalização da Avenida e Iluminação de LED, com recursos da Operação de Crédito autorizada pela Lei Municipal nº 1.868/19.

O Projeto de Lei nº 2.067/21 – Abre Crédito Especial utilizando-se do Excesso de Arrecadação e, destina-se a contabilização de despesas com a conclusão de obras e, obras e serem iniciadas, objeto dos seguintes contratos de repasse: Contrato de Repasse nº 892849/2019/MAPA/CAIXA/Calçamento Alto Barra e Sertãozinho(obra não iniciada); Contrato de Repasse nº 873070/18/MTUR/CAIXA/Revitalização da Praça; Contrato de Repasse nº 825851/2015/MS/CAIXA/Reforma do Hospital; Convênio FUNASA nº CV 0388/16/Módulos Sanitários e Contrato de Repasse nº 873071/2018/MTUR/CAIXA/Reforma do Centro de Eventos.

Os Projetos de Leis nº 2.068/21 e 2.069/21 – Abrem Créditos Especiais utilizando-se do Superávit Financeiro do Exercício/2020 e, destinam-se a contabilização de despesas com a conclusão das obras dos Contratos de Repasse já mencionados acima, contrapartida de obras, devolução de saldos de convênio (aplicação financeira), despesas com pessoal e despesas correntes diversas alocadas em diversas Secretarias, respeitando seus vínculos e de acordo com as necessidades do Poder Público Municipal.

Diante do exposto e contando com a costumeira atenção desta Egrégia Casa, espera-se que estes Projetos de Leis sejam analisados, votados e aprovados em sua totalidade, **em regime de urgência**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 04 de fevereiro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal